

**DECRETO Nº 289 DE 28 DE JULHO DE 2025**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área do imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município a ordenação de vias públicas objetivando o trânsito de pessoas e tráfego de veículos, em uma área de relevo que visa fluxo e ligação de duas importantes avenidas desta Cidade, quais sejam, a Rua Castro Alves com a Avenida Governador Valdir Pires;

**CONSIDERANDO**, que foi identificada uma área totalizando 425,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadros), localizado na área urbana deste Município, na Rua Castro Alves, no Loteamento Casa Nova, Bairro Vila Nova, propício para finalidade e interesse públicos.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **uma área de terra totalizando 425,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadros) localizado na área urbana deste Município, na Rua Castro Alves, no Loteamento Casa Nova, Bairro Vila Nova, pertencente a CONSTRUTORA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.054.400/0001-40, que integra os seguintes imóveis: imóvel de matrícula 57.142-19/05/2025, representado pelo lote nº 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-C, medindo 10,11m (dez metros e onze centímetros) de frente e 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros de fundo, por 16,68m (dezesesseis metros e sessenta e oito centímetros) na lateral direita e 13,02m (treze metros e dois centímetros) na lateral esquerda, formando uma área total de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade, imóvel de matrícula 57.141-19/05/2025, representado pelo lote nº 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-B, medindo 14,15m**

(quatorze metros e quinze centímetros) de frente e 14,9m (quatorze metros e noventa e um centímetro) de fundo, por 13,02m (treze metros e dois centímetros) na lateral direita e 8,31m (oito metros e trinta e um centímetro) na lateral esquerda, formando uma área total de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade, imóvel de matrícula 57.140-19/05/2025, representado pelo lote de nº 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-A, medindo 31,62m (trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros) de frente e 32,73m (trinta e dois metros e setenta e três centímetros) de fundo, por 8,31m (oito metros e trinta e um centímetro) na lateral direita, formando área total de 125,93m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados) situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade.

**Art. 3º.** A área de terra de que trata o art.1º, destina-se à abertura e qualificação de via pública, que promoverá fluxo e ligação entre à Rua Castro Alves com a Avenida Governador Valdir Pires, nesta Cidade de Guanambi/BA.

**Art. 4º.** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial, devendo, inclusive, notificar possíveis locatários das áreas objeto de desapropriação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 28 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi